

1 Ata da 52ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia
2 Ambiental no Campus Poços de Caldas da Universidade Federal de Alfenas, realizada aos 11 de
3 outubro de 2016. XXX
4 No décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta
5 minutos, na sala J, sob a Presidência da Profa. Renata Piacentini Rodriguez reuniram-se os
6 professores: Giselle Patrícia Sancinetti, Daniel Juliano Pamplona da Silva e Paulo Augusto Zaitune
7 Pamplin e a representante discente Rafaela Carvalho Paula. **PAUTA 01. Homologação das bancas**
8 **de Qualificações (ad referendum).** A Prof. Renata explicou que houve necessidade de aprovação
9 *ad referendum* das bancas para os exames de qualificação. Os membros aprovaram a homologação,
10 como segue: Josiel Martins Costa, com data 16/09/2016 às 14hs e a seguinte composição de banca:
11 Profa. Dra. Giselle Patrícia Sancinetti (Presidente), Profa. Dra. Renata Piacentini Rodriguez
12 (titular), Prof. Dr. Rafael Brito de Moura (titular) e Profa. Dra. Grazielle Santos Silva Andrade
13 (suplente); Leda Carolina Carvalho Menezes, com data agendada para 29/09/2016, às 10hs, com a
14 seguinte banca: Prof. Dr. Luiz Felipe Ramos Turci (Presidente), Profa. Dra. Patrícia Neves Mendes
15 (titular), Prof. Dr. Antônio Donizetti Gonçalves de Souza (titular) e Prof. Dr. Rafael de Oliveira
16 Tiezzi (suplente); Marina Isabel Vianna de Oliveira Ribeiro, com a data de 30/09/2016, às 14hs,
17 com a banca: Profa. Dra. Giselle Patrícia Sancinetti (Presidente), Profa. Dra. Grazielle Santos Silva
18 Andrade (titular), Prof. Dr. Rafael Brito de Moura (titular) e Prof. Dr. Leandro Lodi (suplente);
19 Alessandra Giordani, com data para 05/10/2016 às 10h30 e a seguinte composição de banca: Prof.
20 Dr. Leonardo Henrique Soares Damasceno (Presidente), Profa. Dra. Renata Piacentini Rodriguez
21 (titular), Prof. Dr. Rogers Ribeiro (titular) e Prof. Dr. Rafael Brito de Moura (suplente); Maurício
22 Dias Purcino, para dia 06/10/2016 às 10hs, com a seguinte banca: Prof. Dr. Paulo Henrique
23 Bretanha Junker Menezes (Presidente), Prof. Dr. José de Melo Neto (titular), Prof. Dr. Ronaldo
24 Luiz Mincato (titular) e Prof. Dr. Alexandre Silveira (suplente); Fabiana Gonçalves Carvalho
25 Oliveira, para dia 06/10/2016 às 14hs, com a seguinte banca: Prof. Dr. Alexandre Silveira
26 (Presidente), Prof. Dr. Marcelo Latuf (titular), Prof. Dr. Jorge Manuel Guieiro Pereira Isidoro
27 (titular) e Prof. Dr. José de Oliveira Melo Neto (suplente); Bruno de Oliveira Lima, na data de
28 06/10/2016 às 16hs, com a banca; Prof. Dr. Alexandre Silveira (Presidente), Prof. Dr. Flávio
29 Aparecido Gonçalves (titular), Prof. Dr. Antônio Marciano da Silva (titular) e Prof. Dr. José de
30 Oliveira Melo Neto (suplente); Jéssica Giacchetto Felice, para dia 07/10/2016 às 16hs, com a
31 seguinte banca: Prof. Dr. Alexandre Silveira (Presidente), Prof. Dr. Fernando Gonçalves Gardim
32 (titular), Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi (titular) e Prof. Dr. Paulo Henrique Bretanha Junker
33 Menezes (suplente); Danila Carrijo da Silva Dias, para dia 10/10/2016 às 14hs, com a seguinte
34 banca: Prof. Dr. Marcos Vinícius Rodrigues (Presidente), Prof. Dr. José Flávio Macacini (titular),
35 Prof. Dr. Luiz Felipe Ramos Turci (titular) e Profa. Dra. Patrícia Neves Mendes (suplente); João
36 Evangelista de Paula Neto, para dia 13/10/2016 às 10hs, com a seguinte composição de banca: Prof.
37 Dr. Daniel Juliano Pamplona da Silva (Presidente), Prof. Dr. Rafael de Oliveira Tiezzi (titular),
38 Prof. Dr. Rafael Brito de Moura (titular) e Prof. Dr. Paulo Henrique Bretanha Junker Menezes
39 (suplente); Flavio Henrique de Souza Moreira, para dia 20/10/2016, às 14hs, com a seguinte
40 composição de banca: Prof. Dr. Antônio Marciano da Silva (Presidente), Prof. Dr. Flávio Aparecido
41 Gonçalves (titular), Prof. Dr. Paulo Henrique Bretanha Junker Menezes (titular), Prof. Dr. José de
42 Oliveira Melo Neto (suplente); Evandro Hakime Cunha, para dia 20/10/2016 às 09hs, com a
43 seguinte banca: Prof. Dr. Paulo Augusto Zaitune Pamplin (Presidente), Prof. Dr. Gian Paulo
44 Giovanni Freschi (titular), Profa. Dra. Patrícia Neves Mendes (titular) e Profa. Dra. Carolina Del
45 Roveri (suplente). **PAUTA 2. Aprovação da ata da 51ª Reunião do Colegiado.** A referida ata
46 havia sido enviada por email aos membros para devida leitura e foi aprovada. **PAUTA 03.**
47 **Programas de Ensino 2016/2.** Foram aprovados os programas de ensino das disciplinas oferecidas
48 em 2016/2, a saber: CEA001-Estágio Docência; CEA004-Processos Anaeróbios; CEA005-Cinética
49 aplicada aos processos biológicos de tratamento de efluentes líquidos; CEA008-Introdução às
50 Técnicas Instrumentais Aplicadas ao Monitoramento Ambiental; CEA009-Estatística Experimental
51 Aplicada a Estudos Ambientais; CEA013-Planejamento e gestão de Recursos Hídricos; CEA014-
52 Aspectos Qualitativos e Quantitativos dos Recursos Hídricos (quanto a esta disciplina, o prof.

Rapula Akub B B A S

53 Alexandre Silveira será consultado, pelo Prof. Daniel, representante da linha, a respeito do seu
54 questionamento a respeito da sua competência em ministrar esta disciplina. Caso não tenha sucesso
55 dentre os docentes da linha de pesquisa, o colegiado sugere que procure colaboração entre docentes
56 internos ou externos à UNIFAL-MG, assim como ocorreu em outras disciplinas); CEA016-
57 Modelagem Matemática de Sistemas Ambientais. **PAUTA 04. Carga horária Docente 2016/1.**
58 Foram registradas as seguintes cargas horárias docente referentes às disciplinas oferecidas em
59 2016/1: CEA002-Seminários, com carga horária de 30 hs para o Prof. Leandro Lodi; CEA003-
60 Processos e Operações Aplicadas ao Tratamento de Resíduos, com carga horária de 32 hs para a
61 Profa. Giselle Patrícia Sancinetti, 26 horas para o Prof. Rafael Brito de Moura e 04 horas para o
62 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues; CEA010-Descontaminação de correntes gasosas, com carga
63 horária de 60 horas para o Prof. Marcos Vinícius Rodrigues; CEA012-Tópicos especiais II -
64 Hidrologia Básica, com carga horária de 40 horas para o prof. Antônio Marciano da Silva e 20
65 horas para o Prof. Flávio Gonçalves; CEA017-Tópicos especiais III, com carga horária de 30 horas
66 para o prof. Leonardo Henrique soares Damasceno e 30 horas para o Prof. Rafael Brito de moura.
67 **PAUTA 05. Projetos de pesquisa.** Foram analisados os projetos de pesquisa e encaminhados para
68 parecer de avaliador, como seguem os processos: de Mauro Fleury de Toledo Filho, encaminhado
69 para avaliação da Profa. Renata Piacentini; Mariana Zanetti para avaliação do Prof. Rafael Brito;
70 Everton dos Santos para avaliação do Prof. Daniel Pamplona; Rafaela Carvalho Paula, para
71 avaliação da profa. Giselle Sancinetti; Bruna Peterson Luque Pessoti, para avaliação do Prof. João
72 de Melo Neto (PNPD); Josimar dos Reis Marques, para avaliação do Prof. Daniel Pamplona;
73 Jéssica Xavier de Carvalho, para avaliação do prof. Leandro Lodi; Letícia Martini Braz, para
74 avaliação da prof. Renata Piacentini; Henrique Gama Fontes, para avaliação do prof. Marcos
75 Vinícius Rodrigues. **PAUTA 06. Processo nº 23087.009783/2016-55 de inclusão de coorientador
76 para Evandro Hakime Cunha.** Negada, pelo colegiado, a solicitação de inclusão de coorientação
77 para o discente Evandro Hakime Cunha, pois na norma acadêmica do PPGCEA, em seu “Art. 17.
78 Poderá ser admitido no máximo um Coorientador para cada discente, a critério do orientador. § 1º -
79 O Coorientador deve ser indicado em ofício submetido para aprovação do Colegiado do PPGCEA,
80 até o prazo máximo de 12 meses do ingresso do aluno”, e como o aluno ingressou em 2015/1, este
81 prazo já expirou. **PAUTA 07. Descredenciamento do Prof. Paulo Pamplin.** Foi analisado o
82 Processo nº 23087.003810/2016-86, no qual o prof. Paulo Augusto Zaitune Pamplina solicita a
83 extinção da sua solicitação de credenciamento no PPGCEA, o que foi acatado pelo Colegiado e
84 segue para homologação de seu descredenciamento. **PAUTA 08. Homologação Ata Heber Soares
85 Caixeta.** A Profa. Renata apresentou a ata de defesa de dissertação de Héber Soares Caixeta,
86 considerado aprovado pelos membros da Banca Examinadora. A ata foi homologada pelo
87 colegiado. **PAUTA 09. Processos de solicitação de verba PROAP para participação em
88 eventos.** Processo nº 23087.011069/2016-27 da aluna Danila Carrijo da Silva Dias, de solicitação
89 de verba PROAP para participação em eventos no país: foi analisado e aprovada a solicitação de
90 verba através de reembolso; Processo nº 23087.011092/2016-11 da aluna Jéssica Giachetto Felice,
91 de solicitação de verba PROAP para participação em eventos no país: foi analisado e aprovada a
92 solicitação de verba através de reembolso. Processo nº 23087.011549/2016-98, do bolsista PNPD,
93 José de Oliveira Melo Neto, que foi analisado e aprovado dentro do valor estabelecido para
94 PNPD/PROAP e ocorrerá também por reembolso.. **PAUTA 10. Norma de credenciamento e
95 credenciamento docente.** Foram discutidas alterações nas normas de credenciamento e
96 credenciamento docente do PPGCEA, e as principais alterações foram: mudança do interstício de
97 credenciamento para 4 anos, acompanhando decisão da Capes de avaliar os programas em
98 frequência quadrienal; mudança na pontuação de entrada (credenciamento) no Programa: 85 pontos
99 para a categoria colaborador e 120 pontos para a categoria permanente, nos últimos 4 anos;
100 mudança da pontuação de credenciamento: 100 pontos na categoria colaborador e 150 pontos na
101 categoria permanente, a cada 4 anos. As alterações foram aprovadas e seguem na íntegra, conforme
102 o ANEXO I, para aprovação da Câmara de Pós-Graduação. **PAUTA 11. Eleição do Colegiado.** A
103 Profa. Renata informou aos membros do colegiado que a Comissão de Eleição já está trabalhando
104 na eleição e enviará um email aos docentes do programa com algumas informações e solicitará que



105 os representantes de cada linha de pesquisa encaminhem sugestões para a Eleição. **Assuntos**
106 **Gerais.** Foi apresentado pela Profa. Renata a **reprovação do discente Bruno Oliveira Lima** no
107 exame de qualificação. O colegiado toma ciência e orienta que deverá obedecer os prazos para uma
108 nova solicitação de Qualificação, de acordo com as Normas Acadêmicas. **Pedido de Revisão do**
109 **recredenciamento docente de Daniel Juliano Pamplona da Silva.** O pedido de revisão do parecer
110 de recredenciamento do docente Daniel Juliano Pamplona da Silva foi analisado pelo Colegiado,
111 que mantém sua posição de aprovação do referido recredenciamento e dá encaminhamento para
112 análise da Câmara de Pós-Graduação. Nada mais a registrar a reunião foi encerrada às 16h, e eu,
113 Kênia Eliber Vieira, Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental
114 do *Campus* Avançado de Poços de Caldas lavro a ata que segue devidamente assinada por mim e
115 pelos membros presentes.
116 Presentes:
117 Renata Piacentini Rodriguez
118 Daniel Juliano Pamplona da Silva
119 Giselle Patrícia Sancinetti
120 Paulo Augusto Zaitune Pamplin
121 Rafaela Carvalho Paula
122 Kênia Eliber Vieira

ANEXO I

NORMAS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA AMBIENTAL (PPG-CEA)

SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS

128 **Artigo 1º** O corpo docente deste Programa será composto por um limite máximo de 30 docentes,
129 entre docentes permanentes e colaboradores sendo no máximo 10 docentes por linha de
130 pesquisa.

- 131 I. O limite máximo de docentes colaboradores e visitantes deverá ser de 25% do
132 total de docentes do PPGCEA
- 133 II. Dar-se-á preferência a manter a categoria de permanente aos docentes que tiverem
134 maior produção de artigos em coautoria com discentes do PPGCEA;
- 135 III. A mudança de categoria do docente do Programa, assim como a inclusão de
136 novos docentes em determinada categoria, poderá ser feita a partir de pedido do
137 próprio docente ou do Colegiado, cabendo ao Colegiado emitir parecer sobre o
138 pedido.

SEÇÃO II – DO CREDENCIAMENTO

140 **Artigo 2º** O credenciamento de novos docentes no PPGCEA, tanto permanentes como
141 colaboradores, será feito conforme critérios previstos nestas normas e terá validade de quatro
142 anos. Serão abertas as vagas de acordo com a necessidade do Programa, obedecidos os limites
143 estabelecidos no Art 1º.

144 § 1º - após o credenciamento de novos docentes os mesmos passam a integrar o quadro
145 de docentes permanentes ou colaboradores do PPGCEA e devem obedecer aos critérios para
146 recredenciamento previstos na seção III desta norma.

147 § 2º - caso ocorra descredenciamento de docentes, poderão haver novos
148 credenciamentos, obedecidos os critérios desta norma, respeitando-se o limite estabelecido no
149 Artigo 1º.

150 **Artigo 3º** Para solicitar o credenciamento no PPGCEA, o docente deverá formalizar o pedido ao
151 Colegiado do Programa contendo:

- 152 I. Ofício de encaminhamento ao Colegiado com justificativa;
- 153 II. Declaração informando se está em algum Programa de Pós-Graduação da
154 UNIFAL-MG ou fora desta, e em qual categoria se encontra;
- 155 III. Cópia do Currículo Lattes;
- 156 IV. Plano de ensino de nova disciplina;

3

Internacional	Nacional	Regional/local
5	3	1

169 III. Patentes depositadas nos últimos dez anos:

Por patente depositada
70

170 **Artigo 5º** Para o credenciamento como docente do PPGCEA, o docente candidato deverá
171 preencher os requisitos a seguir:

- 172 I. Possuir publicações em revistas que totalizem pontuação mínima de 120 pontos
173 para docente permanente e 85 pontos para docente colaborador nos últimos 4
174 anos, sendo que, em ambos os casos, pelo menos uma das publicações seja no
175 extrato maior ou igual a B1, na área de Engenharias I;
- 176 II. Possuir publicações em eventos que totalizem no mínimo 5 pontos nos últimos 4
177 anos;
- 178 III. Ter pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica, ou Trabalho de
179 Conclusão de Curso, ou de monografia de Especialização, ou Dissertação de
180 Mestrado ou Tese de Doutorado.

181 §1º - No caso de patente depositada, a pontuação será utilizada no cômputo das publicações
182 previstas no inciso I e poderá substituir a exigência da publicação no extrato maior ou igual a B1
183 na área de Engenharias I.

184 § 2º - No caso de pedidos de credenciamento para a categoria de colaborador que ultrapassem o
185 máximo permitido pela Capes, de 25% do quadro de docentes permanentes, serão adotados os
186 seguintes critérios de desempate:

- 187 I. Maior pontuação em artigos publicados nos últimos 4 anos na área de Engenharias I;
- 188 II. Maior número de projetos aprovados com financiamento pelas agências de fomento, nos
189 quais o docente solicitante é coordenador;
- 190 III. Maior número de orientações de Iniciação Científica concluídas nos últimos 3 anos.

SEÇÃO III – DO REcredENCIAMENTO

192 **Artigo 6º** Esta seção refere-se ao recredenciamento dos docentes do PPGCEA.

193 § 1º Todos os docentes do PPGCEA deverão solicitar, caso haja interesse,
194 recredenciamento a cada quatro anos.

195 **Artigo 7º** Para o recredenciamento de docentes e/ou o seu enquadramento como permanente ou
196 colaborador, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia Ambiental
197 (PPGCEA) considerará:

- 198 I. Os requisitos estabelecidos na Portaria N° 2, de 04 de janeiro de 2012, da CAPES;

4

204 **Artigo 9º** Para o recredenciamento como docente do PPGCEA, o docente deverá atender os
205 seguintes critérios (considerando-se os últimos 04 anos):

- 206 I. Possuir publicações em revistas científicas que totalizem pontuação mínima de 150
207 pontos para a categoria de permanente e 100 pontos para a categoria colaborador, sendo que, em
208 ambos os casos, pelo menos uma das publicações seja no extrato maior ou igual a B1 para a área
209 de avaliação em Engenharias I;
- 210 II. Possuir publicações em eventos que totalizem no mínimo 5 pontos;
- 211 III. Ter pelo menos uma orientação concluída no âmbito do Ensino, Pesquisa ou
212 Extensão;
- 213 IV. Ter uma orientação de Mestrado concluída ou em andamento;
- 214 V. Ter sido ou ser responsável ou corresponsável por disciplina vinculada ao
215 PPGCEA, devendo ministrar, no mínimo, uma disciplina a cada ano com carga
216 horária estabelecida nas normas acadêmicas do PPGCEA.

217 § 1º No caso de patente depositada, a pontuação será utilizada no cômputo das
218 publicações previstas no inciso I e poderá substituir a exigência da publicação no extrato
219 maior ou igual a B1.

220 **Artigo 10º** No caso do PPGCEA não conceder o recredenciamento ao docente que esteja com
221 orientação em andamento, o mesmo poderá terminar tal orientação, ficando, entretanto, impedido de
222 orientar novos alunos.

223 **Artigo 11º** Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado e encaminhados para a Câmara de
224 Pós Graduação.

225

5